

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 1813, DE 10 DE JULHO DE 2018.

Constitui o Conselho Municipal de dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI, do Município de Ibaíti.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal 27.4.1990 e, em conformidade com a Lei Municipal nº 410, de 1º de setembro de 2005,

DECRETA

Art. 1º Fica constituído o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDI**, conforme a Assembleia Geral Ordinária realizada em 02/07/2017, Município de Ibaíti, Estado do Paraná, com mandato para o biênio de **2017/2019**,

➤ REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS**
Titular: Flavia Braz
Suplente: Marcia Andréia Pereira Lemes
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC**
Titular: Agda dos Santos Pereira da Rosa
Suplente: Elaine Cristina Barbosa Melo
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESA**
Titular: Maria Madalena Dutra de Carvalho
Suplente: Geani Pereira da Rosa
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER – SECE**
Titular: José Gilson dos Santos
Suplente: Ricardo Schereiner
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFI**
Titular: Ana Célia de Oliveira
Suplente: Cláudia Maria Teodoro Paulino
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
Titular: Doroteu Veiga
Suplente: Waldirene Aparecida Vigilato Rocha

➤ REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

- **REPRESENTANTE DO LAR SÃO VICENTE DE PAULO**
Titular: Ramiro Peres Penha
Suplente: José Milton Valle

MUNICIPIO DE IBAITI - ESTADO DO PARANA

Diário Oficial do Município de Ibaiti - Órgão Oficial
Conforme Lei Municipal n.º 693/2013

Publicação: DIÁRIO OFICIAL

Edição N.º: 1221

Página: 6

Data: 10 / 07 / 2018

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

- **REPRESENTANTES DO CLUBE DE MÃES DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO DISTRITO DA VILA GUAY**

Titular: Ana Carolina Bernardes

Suplente: Pedro Rodrigues de Oliveira

➤ **MOVIMENTOS E RELIGIOSOS**

- **IGREJAS BATISTA**

Titular: Lea Oliveira Balsaneli

- **IGREJA METODISTA**

Suplente: Maria Aparecida de Oliveira

- **PARÓQUIA DA VILA SANTO ANTONIO – MOVIMENTO APOSTOLADO DA ORAÇÃO**

Titular: Nivaldo dos Reis Lauriano

- **PARÓQUIA SÃO SEBASTIÃO - MOVIMENTO APOSTOLADO DA ORAÇÃO**

Suplente: Alípio do Carmo de Paula

- **CONSELHO DOS PASTORES DE IBAITI - COPEI**

Titular: Joventino Dias

Suplente: João Marcos Mattoso Gonçalves

➤ **MOVIMENTO POPULAR (USUÁRIOS)**

- **GRUPO NO AUGE DA MELHOR IDADE**

Titular: Davani Bueno

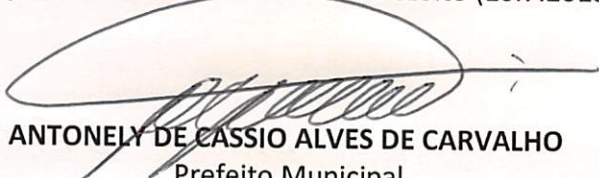
Suplente: Nair Cândida Marques

Art. 2º O Poder Executivo Municipal designa como Secretária Executiva do CMDI a servidora pública municipal Andréa Carlos Dias.

Art. 3º Os membros do Conselho Municipal de dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI, não receberão quaisquer remunerações, e os serviços prestados serão considerados de relevância, sem ônus para a municipalidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado em especial o Decreto nº 1715, de 4 de agosto de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dez dias do mês de julho de do ano de dois mil e dezoito (10.7.2018).



ANTONEY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017

MUNICIPIO DE IBAITI - ESTADO DO PARANA

Diário Oficial do Município de Ibaiti - Órgão Oficial
Conforme Lei Municipal n.º 693/2013

Publicação: DIÁRIO OFICIAL

Edição N.º: 1221

Página: 7

Data: 10/07/2018

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 1813, DE 10 DE JULHO DE 2018.

Constitui o Conselho Municipal de dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI, do Município de Ibaíti.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal 27.4.1990 e, em conformidade com a Lei Municipal nº 410, de 1º de setembro de 2005,

DECRETA

Art. 1º Fica constituído o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDI**, conforme a Assembleia Geral Ordinária realizada em 02/07/2017, Município de Ibaíti, Estado do Paraná, com mandato para o biênio de 2017/2019,

➤ REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS**
Titular: Flávia Braz
Suplente: Marcia Andréia Pereira Lemes
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC**
Titular: Agda dos Santos Pereira da Rosa
Suplente: Elaine Cristina Barbosa Melo
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESA**
Titular: Maria Madalena Dutra de Carvalho
Suplente: Geani Pereira da Rosa
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER – SECE**
Titular: José Gilson dos Santos
Suplente: Ricardo Schereiner
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFI**
Titular: Ana Célia de Oliveira
Suplente: Cláudia Maria Teodoro Paulino
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
Titular: Doroteu Veiga
Suplente: Waldirene Aparecida Vigilato Rocha

➤ REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

- **REPRESENTANTE DO LAR SÃO VICENTE DE PAULO**
Titular: Ramiro Peres Penha
Suplente: José Milton Valle
- **REPRESENTANTES DO CLUBE DE MÃES DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO DISTRITO DA VILA GUAY**
Titular: Ana Carolina Bernardes
Suplente: Pedro Rodrigues de Oliveira

➤ MOVIMENTOS RELIGIOSOS

- **IGREJAS BATISTA**
Titular: Lea Oliveira Balsaneli
- **IGREJA METODISTA**
Suplente: Maria Aparecida de Oliveira

Município de Ibaíti

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro – CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 – E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente

- **PARÓQUIA DA VILA SANTO ANTONIO – MOVIMENTO APOSTOLADO DA ORAÇÃO**
Titular: Nivaldo dos Reis Lauriano
- **PARÓQUIA SÃO SEBASTIÃO - MOVIMENTO APOSTOLADO DA ORAÇÃO**
Suplente: Alípio do Carmo de Paula
- **CONSELHO DOS PASTORES DE IBAÍTI - COPEI**
Titular: Joventino Dias
Suplente: João Marcos Mattoso Gonçalves
- **GRUPO NO AUGE DA MELHOR IDADE – USUÁRIOS**
Titular: Davani Bueno
Suplente: Nair Cândida Marques

➤ **SECRETARIA EXECUTIVA DO CMDI**
Andréa Carlos Dias

Art. 2º Os membros do Conselho Municipal de dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI, não receberão quaisquer remunerações, e os serviços prestados serão considerados de relevância, **sem ônus para a municipalidade.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado em especial o Decreto nº 1715, de 4 de agosto de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos dez dias do mês de julho de do ano de dois mil e dezoito (10.7.2018).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017